



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1110, segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

DECRETO Nº 33.345, de 24 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elissama dos Santos Millnitz, matrícula 50.396, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/01/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3085803** e o código CRC **EE62ED4C**.

DECRETO Nº 33.357, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Brunetto, matrícula 50.412, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092613** e o código CRC **FB02C7BC**.

DECRETO Nº 33.358, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Matheus Hendel, matrícula 50.417, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092630** e o código CRC **AAD16944**.

DECRETO Nº 33.359, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tiago Longen, matrícula 50.406, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092642** e o código CRC **7D4A6518**.

DECRETO Nº 33.360, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Mariah Martins Batista, matrícula 50.419, para o cargo de Médico Plantonista Clínica

Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092643** e o código CRC **9CF42CD1**.

DECRETO Nº 33.361, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana Pimenta Pinheiro, matrícula 50.410, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092644** e o código CRC **1227CBBF**.

DECRETO Nº 33.362, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniel Rufato Delgado, matrícula 50.408, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092646** e o código CRC **A9E64DA7**.

DECRETO Nº 33.363, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 31 de janeiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tábita Juliana Tomelin, matrícula 50.407, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092715** e o código CRC **DE371DC3**.

DECRETO Nº 33.364, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 4 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduarda Acevedo Montano, matrícula 50.413, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092716** e o código CRC **C5C75402**.

DECRETO Nº 33.365, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciane Carara de Sousa Silva, matrícula 50.416, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092723** e o código CRC **6CC75F97**.

DECRETO Nº 33.366, de 25 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Kriginski, matrícula 50.418, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092724** e o código CRC **719E71CC**.

DECRETO Nº 33.367, de 25 de janeiro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Teixeira Nunes, matrícula 50.414, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092727** e o código CRC **CBC237CC**.

DECRETO Nº 33.368, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabrielle Cristhine Röhrich, matrícula 50.415, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092729** e o código CRC **5D5AF73E**.

DECRETO Nº 33.369, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clacy Inez Barater Gomes, matrícula 50.420, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092733** e o código CRC **9593FB9E**.

DECRETO Nº 33.370, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aquilas Bentes Ramos, matrícula 50.421, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092738** e o código CRC **99CD11EE**.

DECRETO Nº 33.371, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josedi Ferreira Bezerra Silva, matrícula 50.422, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092740** e o código CRC **8CE7F4E8**.

DECRETO Nº 33.372, de 25 de janeiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara Cristina Gama de Oliveira, matrícula 50.423, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092742** e o código CRC **8F405798**.

DECRETO Nº 33.373, de 28 de janeiro de 2019.

DECRETO VACÂNCIA

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 01 de fevereiro de 2019, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, ocupado pelo(a) servidor(a) Daniela Wessling, matrícula 45.868, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Professora de Educação Física, do quadro do Governo do Estado de Santa Catarina.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/01/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094274** e o código CRC **E4D1B38A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 013/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Mirian Renata da Costa Pinhelli , matrícula 40524 e Taísa Baumer Estrela, matrícula 39827, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Gilmara Fabiane Costa, matrícula 43314 e Gilvan Rodnei Gessner, matrícula 22667, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Aline Gabrielle De Souza, matrícula 50097



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3089444** e o código CRC **7D1635D4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 014 - SED.GAB/2019

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Solange Treichel**, matrícula **26.852** e **Fabiana de Abreu Bennech**, matrícula **20065**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rejane Losi**, matrícula **25855** e **Patricia Regina Schroeder**, matrícula **25.827**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDRE CONTINI**, matrícula **50.200**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3086377** e o código CRC **EA644A15**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 034/2019/HMSJ

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Fabrício da Rosa, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 29.997, de 31 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.175 de 04 de março de 2005, Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017, Portaria nº 064/2018 do Hospital Municipal São José, Decreto Municipal nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 18.969 de 26 de abril de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.067742-9, em face da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (CNPJ nº 58.295.213/0001-78), para apurar eventual Reconhecimento de Dívida, nos termos do RELATÓRIO INICIAL SEI Nº 3059512 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.APA.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.067742-9 será conduzido pelos membros da Comissão permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços nomeados por Portaria Conjunta do Secretário da Saúde e do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício da Rosa
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3093230** e o código CRC **0A1BA5AE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 5/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 17/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 017/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda., cujo objeto é a aquisição de café, na forma de

Pregão Eletrônico nº 043/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094613** e o código CRC **B0BCA31A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 6/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 26/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 026/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Companhia Ultragaz S.A., cujo objeto é a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094900** e o código CRC **7A4B87CE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 7/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 013/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango e peixe), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 183/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094968** e o código CRC **7503AA8E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 8/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 19/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 019/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Panificadora Savege Ltda Epp, cujo objeto é a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 121/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095091** e o código CRC **FD70C3FE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º . 9/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 12/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 012/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços,

as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095256** e o código CRC **83E772E0**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 018, de 28 de janeiro de 2019.

Designa servidor como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Amanda Thaíse Huttli, matrícula n. 120, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 003/2019, firmado entre a empresa Gravatoools Gravação em Metal Ltda., e esta autarquia municipal, cujo objeto se refere à aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e

conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Joinville, 28 de janeiro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095767** e o código CRC **3B67B09D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 33/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

I - Fiscal:

a) Jackson Rodrigues, Matrícula 45.575

II - Suplente:

a) Jaques Cohen, Matrícula 47.017

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Cristiane Aparecida Villela, Matrícula: 16.285;
- II - Jaques Cohen, Matrícula 47.017;
- III - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105;
- IV - Vicente D Onofrio, Matrícula 48.335; e
- V - Maria Teresinha da Silva Flenik, Matrícula 12.856.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 227/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3097701** e o código CRC **A3E383B6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 32/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica por ultrassonografia do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica por ultrassonografia do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- e) Karla Alessandra Cidral, matrícula: 38.397;
- f) Tatiane Pereira, Matrícula: 46198;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que

lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 216/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3097585** e o código CRC **A4D31A6E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 31/2019/SMS

**Designa servidores para a fiscalização do contrato
entre a empresa São Marcos Radiologia –
Sociedade Simples e o Fundo Municipal de Saúde
de Joinville**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa Conjunta nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes do contrato entre a empresa São Marcos Radiologia – Sociedade Simples e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

I – Titulares:

- a) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, Matrícula 48.101;
- b) Marcelo Fernandes, Matrícula 41.601;
- c) Talita Maria Meris Poffo, Matrícula 36.822;
- d) Rodrigo Andrioli, Matrícula: 45.979;
- e) Karla Alessandra Cidral, matrícula: 38.397;
- f) Tatiane Pereira, Matrícula 46.198;

II - Suplentes:

- a) Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- b) Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48.457;
- c) Sara Francine Pabst de Arcega, Matrícula 45.577.

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em informativo interno;

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "d", "e" e "f" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 188/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3097424** e o código CRC **00EBA578**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 30/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 002/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 002/2019 do Fundo Municipal da Saúde de Joinville, cujo objeto é a construção da UBSF Dom Gregório:

I - Theo Augusto Silva Guardiano, Matrícula 21.769;

II - Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.662;

III - Geferson de Jesus Arnaud, Matrícula 28.925;

IV - Tereza Cristina Silverio Couto, Matrícula 48.830.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081339** e o código CRC **5EB8C40C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 015 - SED.GAB/2019

Joinville, 28 de janeiro de 2019.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Vanessa Garcia Hellmann**, matrícula **46.047** e **Rejane Losi**, matrícula **25.855**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Victorino Fachini**, matrícula **14.187** e **Marilene Augusta Xavier**, matrícula **32.583**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDERSON ANTUNES ALBERTON**, matrícula **50.230**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3098841** e o código CRC **88E3052E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3095032/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **129/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA FLORIANÓPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que

versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 22/01/2019, no valor de R\$ 2.359,50 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095032** e o código CRC **1B6E3DF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3094950/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HEALTH TECH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos oftálmicos e manipulados, assinada em 23/01/2019, no valor de R\$ 55,79 (cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094950** e o código CRC **6D1EE190**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3094808/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **166/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 909/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 25/01/2019, no valor de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094808** e o código CRC **92663EA9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 3094461/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **138/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 910/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 25/01/2019, no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 12:45, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094461** e o código CRC **E98D9486**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3093469/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 242/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MIND CARE INSTITUTE LTDA**, que versa sobre a Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória para o atendimento do paciente V.A.R, assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3093469** e o código CRC **9B16255D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3092534/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 22/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento aos pacientes usuários da Rede Básica do SUS, bem como os pacientes demandantes de ações judiciais do Município de Joinville-SC assinada em 23/01/2019, no

valor de R\$ 51.291,60 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092534** e o código CRC **9F0550FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3092517/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **215/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Merceria Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para capacitações e eventos da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, para o 1º Colegiado Externo da Gerência Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville à ser realizado dia 04/02/2019 às 08:00hs na Câmara de Vereadores de Joinville assinada em 25/01/2019, no valor de R\$ 1.052,64 (um mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3092517** e o código CRC **339ACA2A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3013083/2019 - SES.UCC.AC.V

Joinville, 10 de janeiro de 2019.

Contrato CISONORDESTE: 010/2019 - Período: 01/01/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** CISONORDESTE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ 03.222.337/0001-31.**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º do Contrato de Consórcio Público do CISONORDESTE/SC - Cap. III, especialmente aqueles relativos à realização de exames em auxílio diagnóstico e consultas médicas, terapias/tratamentos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, aquisição e distribuição de medicamentos, bem como treinamentos e desenvolvimento de pessoal, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CISONORDESTE/SC, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE.**Teto Mensal:** R\$ 291.572,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais).**Verba:** 499 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00.00 – fonte 102; 500 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00.00 – fonte 267; 497 - 46001.10.302.6.2.2290.3.1.71.00.00 – fonte 102; 498 - 46001.10.302.6.2.2290.3.1.71.00.00 – fonte 267.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3013083** e o código CRC **6521A046**.**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3088676/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 005/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VIPENS COM. DE MÁQ. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SWITCHES E MÓDULOS TRANSCEPTORES DA MARCA CISCO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 45.058,55 (quarenta e cinco mil e cinquenta e oito Reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/01/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/01/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3088676** e o código CRC **FE93FE62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3093930/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de janeiro de 2019.

Contrato: 013/2019 - **Período:** 28/01/2019 à 31/12/2019.

Empresa: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 16.858.182/0001-76.

Objeto: Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2018**.

Valor: R\$ 63.619,36 (sessenta e três mil seiscientos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3093930** e o código CRC **DF1B706F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3093583/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de janeiro de 2019.

O Departamento de Trânsito e Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018, celebrado entre o DETRANS, representado pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, representada pelo Sr. Adriano Thiele e Sr. Fabio Albuquerque Marques Velloso, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O DETRANS adita o contrato prorrogando o prazo de vigência a partir do seu vencimento, ou seja, de 24/03/2019 a 31/12/2019. Justifica-se para o bom funcionamento do serviço público, em virtude da imprescindibilidade quanto à utilização diária desse veículo . Em conformidade com o Memorando SEI nº 2846496.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3093583** e o código CRC **FAFF2C82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3087077/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **117/2018** celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze, e **Osmar José Rosa EPP**, representada pelo Sr. Osmar José Rosa, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 19/05/2020 e 16/04/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade da continuação das obras de infraestrutura realizadas na área de abrangência da Subprefeitura Nordeste, que são solicitadas diariamente por contribuintes e também seja considerado o fato que o valor do atual contrato é o valor de mercado para esse equipamento. Em conformidade com o memorando SEI n° 3025648 - SPNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3087077** e o código CRC **65618FC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3087848/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **323/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**

, representada pelo Sr. Pedro Xavier e pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 78.309,03 (setenta e oito mil trezentos e nove reais e três centavos) para R\$ 85.287,46 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2744854, com a anuência da Subprefeitura da Região Leste através do memorando nº 2744857 - SPL.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.975,14 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/10/2018 à 07/01/2019, conforme Informação SEI nº 2870391.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3087848** e o código CRC **36B00229**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3089402/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 319/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de colchão para leito e colchonete para maca hospitalar, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda Epp, Item 5 - R\$ 90,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2019, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3089402** e o código CRC **4084035A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3082361/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 155/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 727038, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, LOTE 01 – R\$ 129,00; AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, LOTE 02 - R\$ 12,00, LOTE 03 - R\$ 115,00 e LOTE 04 - R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3082361** e o código CRC **B67982D6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3080921/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753144** destinado a **Aquisição de Aparelho Nasofibrocópio para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, na Data/Horário: **11/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/01/2019, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/01/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080921** e o código CRC **9004C2A9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3080273/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 013/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753140** destinado a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, na Data/Horário: **08/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080273** e o código CRC **C11FCE00**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3083122/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório

de **Pregão Eletrônico SRP nº. 021/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753166** destinado a **aquisição de medicamentos e produtos manipulados para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **11/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3083122** e o código CRC **96FE7009**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3085728/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 022/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753260** destinado a **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na Data/Horário: **12/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/01/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/01/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3085728** e o código CRC **D8D41372**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 3081790/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 331/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749266, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva de roçadeira com fornecimento de peças, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/01/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/01/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3081790** e o código CRC **D6E61F9C**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 5 de fevereiro de 2019 (terça-feira), às 19 horas, na Sala de Licitações (Ao lado do Gabinete do Vice/ Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Planejamento de ações do COMPIR para 2019

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 28/01/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3095505** e o código CRC **57C6A650**.

ERRATA SEI N° 2964592/2018 - SAS.UAC

Joinville, 20 de dezembro de 2018.

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.28/2018 - CMDCA

ERRATA:

Alterar o número SEI do anexo citado na Resolução n.28/2018 - CMDCA (2911619), do processo SEI n.18.0.154025-7.

Onde lê-se: Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 2937194.

Leia-se: Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 2957351.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 20/12/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2964592** e o código CRC **42517FF3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3091564/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Executivo do Hospital São José, Fabricio da Rosa, em 21/01/2019 (SEI nº 3060750), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.122395-2, instaurado em 08/11/2018 pela Portaria nº 314/2018 (SEI n.º 2689563), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da empresa CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27) pela prestação dos serviços de exames Anátomo-Patológicos prestados em benefício do Hospital Municipal São José, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2018. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.122395-2, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27), no valor de R\$ 114.156,00 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e seis reais).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 18.0.122395-2

2. Identificação do Administrado

CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos - CNPJ nº 01.046.691/0001-27

3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 2821743 e Análise HMSJ.AAJ SEI nº 2762084.

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar - Área de Auditoria correspondente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, referente à execução dos serviços de exames Anátomo-Patológicos prestados em benefício do Hospital Municipal São José não remuneradas pela Administração, a serem custeados na seguinte rubrica orçamentária:



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3091564** e o código CRC **9E724AEC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3090126/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Executivo do Hospital São José, Fabricio da Rosa, em 21/01/2019 (SEI nº 3060877), nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.080978-3, instaurado em 06/09/2018 pela Portaria nº 240/2018 (SEI n.º 2382505), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da empresa CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27) pela prestação dos serviços de exames Anátomo-Patológicos prestados em benefício do Hospital Municipal São José, durante o mês de maio e junho de 2018. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 18.0.080978-3, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor do CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27), no valor de R\$ 78.712,00 (setenta e oito mil setecentos e doze reais).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 18.0.080978-3

2. Identificação do Administrado

CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos - CNPJ nº 01.046.691/0001-27

3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 2525508 e Análise HMSJ.AAJ SEI nº 2578755.

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar - Área de Auditoria correspondente aos meses de maio e junho de 2018, referente à execução dos serviços de exames Anátomo-Patológicos prestados em benefício do Hospital Municipal São José não remuneradas pela Administração, a serem custeados na seguinte rubrica orçamentária:

537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3090126** e o código CRC **66EADCD0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084679/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, a Associação Beneficente Bakhita.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil – SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119
Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084679** e o código CRC **F4ECF857**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084582/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119
Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084582** e o código CRC **C48AE8EB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084489/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Participes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084489** e o código CRC **8433962A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084456/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084456** e o
código CRC **360402BF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084443/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 006/2018/PMJ

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional DOM BOSCO.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 006/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119
Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084443** e o código CRC **920E8236**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084406/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ

Data da assinatura: 18 de janeiro de 2018.

Participes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica: 12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084406** e o
código CRC **3858400D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3084248/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Educação, e, a
Instituição Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação
orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quarta do Termo de
Colaboração nº 008/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por
meio da seguinte dotação orçamentária: 06.01 – Secretaria de Educação na seguinte rubrica:
12.365.0007.2.001026 – Educação Infantil –SE 3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem
Fins Lucrativos 0.119 - Fonte Recurso - FUNDEB Código reduzido: 981, ou a que vier substituí-
la em 2018."

Leia-se:

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte
dotação orçamentária:

Competência ano 2017/2018: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119
Código Reduzido 981.

Competência ano 2019: 6001. 12.365.0007.2.2171. 3.3.50.0.119 Código
Reduzido 189"



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 27/01/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3084248** e o
código CRC **070B4EA0**.
